



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16

DECRETO Nº 013/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para fins da instalação da Central Municipal de Resíduos Solos"

Afonso Tavares Leite, Prefeito do Município de Abaiara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 1.275, V do CCB, art. 5º, XXIV da CF/88;

Considerando a necessidade de ser implantada a Central Municipal de Resíduos Solos para fins de atender o estabelecido junto ao Consórcio Público;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio de fundamental importância para o direito administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em caráter de urgência, 01 (uma) área de 7.500m², registrado no Cartório de Ofício Único da Comarca de Abaiara/CE na Matrícula 505 no livro 2-5, pertencente a Januário Ferreira Dantas, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 1905851-89 SSP/CE, CPF 369.674.673-87;

§ 1º. A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA24) N 9.188,508m e E 495,569m; deste segue **AO NORTE**, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA DANTAS com azimute de 3º45'39,96'' por uma distância de 100,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,608m e E 495,576m; deste segue **AO LESTE**, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE VICENTE EVANGELISTA DANTAS com azimute de 93º46'07,85''SW por uma distância de 75,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,603m e E 495,650; deste segue **AO SUL**, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA DANTAS com azimute de 183º46'01,90'' por uma distância de 100,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,504m e E 495,644, deste segue **AO OESTE** confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: www.abaiara.ce.gov.br

E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16

DANTAS com azimuth de $273^{\circ}45'42,21''$ por uma distância de 75,00m até o vértice P01, ponto final da descrição deste perímetro;

§ 2º. No imóvel que trata esse decreto será instalado a Central Municipal de Resíduos Sólidos;

Art. 2º. O valor da indenização da área desapropriada está de acordo com o Laudo de Avaliação do setor competente da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e da descrição da área desapropriada com as devidas confrontações;

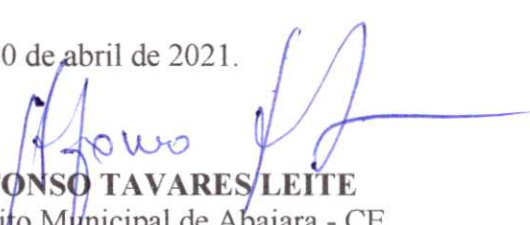
Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais a efetivação da devida desapropriação nos termos da lei.

Art. 4º. A desapropriação de que trata esse Decreto é declarada de natureza urgente, e compreende o direito do expropriante de praticar todos os atos que fizer necessário para cumprimento do objeto, sendo lhe assegurada à imediata ocupação e acesso da área desapropriada nos termos do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, convalidando-se os atos, porventura, anteriormente praticados, em razão da superioridade e indisponibilidade do interesse público;

Art. 5º. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 20 de abril de 2021.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal de Abaiara - CE

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Montelro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuera

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luís Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1304128/2021-GP

Abaiara – Ceará, 13 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA VIVIANE SANTOS PEREIRA do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, portaria nº 0401032/2021-GP.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:0DCAB57E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2203127/2021-GP

Abaiara – Ceará, 22 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA NATÁLIA SERAFIM TAVARES do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, portaria nº 0401037/2021-GP.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:44C38347

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DA INSTALAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SOLOS

Afonso Tavares Leite, Prefeito do Município de Abaiara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 1.275, V do CCB, art. 5º, XXIV da CF/88;

Considerando a necessidade de ser implantada a Central Municipal de Resíduos Solos para fins de atender o estabelecido junto ao Consórcio Público;

Considerando a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio de fundamental importância para o direito administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em caráter de urgência, 01 (uma) área de 7.500m², registrado no Cartório de Ofício Único da Comarca de Abaiara/CE na Matrícula 505 no livro 2-5, pertencente a Januário Ferreira Dantas, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 1905851-89 SSP/CE, CPF 369.674.673-87;

§ 1º. A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,508m e E 495,569m; deste segue AO NORTE, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA DANTAS com azimute de 3°45'39,96" por uma distância de 100,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,608m e E 495,576m; deste segue AO LESTE, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE VICENTE EVANGELISTA DANTAS com azimute de 93°46'07,85"SW por uma distância de 75,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,603m e E 495,650; deste segue AO SUL, confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA DANTAS com azimute de 183°46'01,90" por uma distância de 100,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.188,504m e E 495,644, deste segue AO OESTE confrontando-se com a PROPRIEDADE DE JANUÁRIO FERREIRA DANTAS com azimute de 273°45'42,21" por uma distância de 75,00m até o vértice P01, ponto final da descrição deste perímetro;

§ 2º. No imóvel que trata esse decreto será instalado a Central Municipal de Resíduos Sólidos;

Art. 2º. O valor da indenização da área desapropriada está de acordo com o Laudo de Avaliação do setor competente da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e da descrição da área desapropriada com as devidas confrontações;

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais a efetivação da devida desapropriação nos termos da lei.

Art. 4º. A desapropriação de que trata esse Decreto é declarada de natureza urgente, e compreende o direito do expropriante de praticar todos os atos que fizer necessário para cumprimento do objeto, sendo-lhe assegurada a imediata ocupação e acesso da área desapropriada nos termos do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, convalidando-se os atos, porventura, anteriormente praticados, em razão da superioridade e indisponibilidade do interesse público;

Art. 5º. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 20 de abril de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal de Abaiara - CE

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador: A35E9791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA LEI MUNICIPAL Nº 480/2021

DIPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO TIPO ACADEMIA DE MELHORIDADE NA ENTRADA DA CIDADE DE ABAIARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de CARLOS HENRIQUE TAVARES DE MEDEIROS, o nome do Espaço Público tipo academia da melhor idade, localizada na entrada da cidade, entre a praça e o posto de combustível.

Art. 2º - A administração após a sanção desta lei se encarregará de providenciar uma placa de identificação com o nome do homenageado, que será fixada na fachada principal da edificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 19 de Abril de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador: B693108A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.31.1.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.03.31, sendo o seguinte: A empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 05 e 06 e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME com melhor oferta para o lote 04 resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 19 de Abril de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador: 78451F65

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.02.23.1

Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEANDRO FARIAS BARROS ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Leandro Farias de Barros.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Março de 2021.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador: 410BA936

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.02.23.1